



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**DECRETO Nº 013/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a concessão de Aulas excedentes ao Professor Neide Pereira de Brito, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS em exercício**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO**, o Artigo 29 da Lei Complementar nº. 20/2007, de 10 de abril de 2007, que institui o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério, e o Artigo 1º da Lei Complementar nº. 066/2019 de 03 de outubro de 2019, que altera o Artigo 29 da Lei Complementar 20/2007.

**CONSIDERANDO**, que os integrantes do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério, poderão ser convocados para o exercício de hora-trabalho adicional, observado o limite de 40 (quarenta) hora-trabalho semanal;

**Art. 1º** Fica concedido ao Professor efetivo **Neide Pereira de Brito**, com carga horaria de 20 horas aulas, para ocupar mais 20 horas aulas, configuradas como aulas excedentes, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda Maria Pereira Targino.

§1º – As aulas excedentes e as convocações por hora-trabalho dar-se-ão para atender a base curricular e ao exercício das atividades específicas de Magistério, exigindo habilitação compatível com as atribuições a serem desempenhadas e anuência profissional.

§2º – Este Decreto terá vigência do dia 10/01/2025 ao dia 31/12/2025.

**Parágrafo único.** As aulas excedentes e as convocações por hora-trabalho processar-se-ão por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, mediante proposta fundamentada da direção da unidade escolar pretendida, podendo as mesmas ser revogadas ou reduzidas, a qualquer tempo, a critério da Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal